



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

EDITAL Nº 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E MONITOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da Lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Dona Euzébia/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Dona Euzébia/ MG, conforme Portaria específica para este Edital nº 007/2026, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de habilitação, seleção e classificação dos candidatos no processo seletivo;

1.2.4. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.5 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.6 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo, ora instituído.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

1.3. Para o desempenho das funções, será exigido do interessado:

a) Idade mínima superior a 18 anos.

b) Habilitação mínima exigida para desempenho da função:

- **Supervisor Pedagógico** – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, ou Licenciatura Plena em Pedagogia acrescida de Pós-Graduação em Supervisão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar.
- **Monitor de AEE**- Magistério acrescido de curso de especialização em Educação Especial Inclusiva com mais de 180h.

c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.

d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.

e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga imediata para o cargo de Supervisor Pedagógico e 01(uma) vaga de Monitor de AEE.

2.2. Além da vaga inicialmente prevista no edital, será formado o cadastro reserva com a finalidade de suprir eventuais necessidades de contratação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Vagner Ribeiro dos Santos, nº 40, bairro Pedro Dias, Dona Euzébia/MG, entre os dias 01/06/2026 a 03/06/2026, nos horários das 8h às 10 horas e das 12h às 14 horas.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

- Os documentos para a efetivação da inscrição (**conforme Item 3.2.**) deverão ser entregues **em envelope que será lacrado no ato da inscrição**, após conferência do número de folhas contidas no envelope e anotado no anexo IV.
- **A ficha de inscrição (Anexo IV) deverá ser colada na parte externa do envelope.**

3.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) Apresentação de declaração de conclusão, certificado ou diploma e títulos para o cargo.
- c) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- d) A devolução da **Ficha de Inscrição original devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).**
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- f) Certidão Estadual do TJMG de **primeira e segunda instância cível e criminal**
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

3.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

3.4. Não será aceita inscrição condicional por e-mail ou por correspondência.

3.5. É de **responsabilidade do candidato** a entrega de todos os documentos, não sendo de competência da Comissão de Seleção. **A ausência de qualquer documento desclassifica imediatamente o candidato.**

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

- b) Fica impedido, de participar do processo seletivo ou desclassificado o candidato que tiver alguma ocorrência de violência física, psicológica contra crianças ou 02 (duas) ou mais ocorrências de desacato no trabalho comprovadas em ata ou processo administrativo concluído.

4. RESERVA DAS VAGAS DO CADASTRO

4.1. Os candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas imediatas, serão incluídos no Cadastro Reserva.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo seletivo será composto por **avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

5.2. A análise e a pontuação dos títulos obedecerão aos critérios estabelecidos na tabela abaixo, no limite de acúmulo de até **10 pontos**:

Supervisor Pedagógico

Tipo de Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
Diploma de Ensino Superior completo em Pedagogia e habilitação na área.	1,0 ponto	1,0 ponto
Curso de pós-graduação ou "lato-sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas , na área ou na formação específica do cargo.	2,0 pontos	2,0 pontos
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h , na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	3,0 pontos	3,0 pontos
Experiência profissional comprovada como Supervisor Pedagógico em escola pública ou privada (mínimo de 6 meses por vínculo).	0,5 pontos por ano trabalhado	2,0 pontos
Entrevista que será realizada com os candidatos habilitados após a verificação de todos os documentos necessários para a inscrição.	2,0 pontos	2,0 pontos

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

MONITOR DE AEE

Tipo de Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
Diploma de curso de Pedagogia ou Magistério	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização lato sensu (mínimo 360h) na área de Educação Especial, inclusiva ou Psicopedagogia	1,0 pontos	2,0 pontos (máximo 2 títulos)
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial (mínimo de 180h)	0,5 pontos	2,0 pontos
Experiência profissional comprovada como Monitor de AEE em escola pública ou privada (mínimo de 1 ano por vínculo)	0,5 pontos por ano trabalhado	2,0 pontos
Entrevista será realizada com os candidatos habilitados após a verificação de todos os documentos necessários para a inscrição.	2,0 pontos	2,0 pontos

5.3. A contagem de tempo de experiência será feita com base nos registros em carteira, declarações oficiais ou contratos de trabalho, desde que contenham a data de início e término da atividade e descrição da função desempenhada.

5.4. Os títulos serão considerados uma única vez, mesmo que apresentados em duplicidade.

5.5. Os cursos devem conter indicação expressa da carga horária, instituição promotora e área temática relacionada à função.

5.6. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação.
- Maior nível de escolaridade;
- Maior idade, considerando o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

6. DA ENTREVISTA

6.1. A etapa de entrevista possui caráter eliminatório e classificatório. Será realizada com a finalidade de verificar habilidades técnicas e comportamentais, bem como a aderência do candidato às demandas do cargo. Essa fase é essencial para assegurar a escolha de profissionais alinhados à função e ao contexto institucional.

6.2. Os candidatos habilitados, serão convocados para a entrevista no dia **09/06/2026**.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** em relação ao horário agendado, portando documento de identidade original com foto.

6.4. Será **automaticamente eliminado** do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista no dia, local e horário estipulados no edital de convocação.

6.4.1. O não comparecimento importará na atribuição de **nota 0 (zero)** na respectiva etapa e na consequente desclassificação do candidato.

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nova data ou horário para a realização da entrevista, bem como não haverá aplicação da etapa fora dos locais preestabelecidos, importando a ausência do candidato na sua **imediata eliminação** do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados preliminares após a análise da documentação serão divulgados até o dia 10 de junho de 2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no site (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>).

7.2. Caberá recurso, em uma única e última instância, à Comissão de Seleção contra os resultados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, conforme Anexo III.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação na Rua Vagner Ribeiro dos Santos, nº 40, bairro Pedro Dias, Dona Euzébia/MG, no horário de expediente e encaminhado à Comissão de Seleção.

7.4. O recurso deverá ser individual digitado ou preenchido em letra legível e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

7.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

7.6. O resultado final, após a análise dos recursos, quando houver, será divulgado no dia 15 de junho de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação para assinatura do contrato e início de exercício das atribuições;
- 8.2. Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;
- 8.3. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
- 8.4. A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.
- 8.4.1. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.
- 8.5. A Comissão de Seleção designada terá responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.6. A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e divulgação conforme estipulado no Anexo II.
- 8.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, conforme Anexo II;
- 8.8. O prazo de validade da presente seleção serão 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser encerrado a qualquer tempo.
- 8.9. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, números de vagas fornecido e seu prazo de validade;
- 8.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 8.11. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos de Dona Euzébia/MG através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito;
- 8.12. O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas em cartório ou

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Comprovante de regularidade eleitoral podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- g) Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do Art. 37, inciso XVI (acúmulo de cargo e compatibilidade de horários).

8.13. Todos os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG.

8.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Asseguramos que baseado na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que todos os dados coletados estão amparados pelo código citado anteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 01 de junho de 2026.

Flávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária M. de Educação

Matricula : 217

Flávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação

Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE

Amadeu Zanela
Controlador Interno

CERTIFICO QUE (A) PRESENTE EDITAL
FOI PUBLICADA(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 01/06/2026

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Supervisor Pedagógico	24 h	01	R\$4.096,14
Monitor de AEE	25h	01	R\$1.704,64

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Planejar, coordenar, controlar, fornecer subsídios e estimular a ação dos educadores; Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; Colaborar para que os professores seja unificados em torno dos objetivos gerais da escola; Coordenar o planejamento didático-pedagógico, procedendo a exame e seleção dos objetivos do trabalho a cada nível escolar e de curso; Estabelecer atividades em classe e extra classe, bem como os processos e instrumentos de avaliação; Orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas, bibliografias, avaliação e material didático; Promover e dirigir reuniões de professores, replanejamento periódico e programas de treinamento; Promover e dirigir reuniões com os pais; Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras atividades afins.

MONITOR DE AEE:

- Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;
- Deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;
- Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
- Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;
- O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
- Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;
- Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados;
- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).
- O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº	DETALHAMENTO	DATA
01	Publicação do edital.	01/06/2026
02	Inscrições Horário: das 08h às 10h e das 12h às 14h Local: Secretaria de Educação- Rua Vagner Ribeiro dos Santos nº40 Bairro Pedro Dias Moreira.	01/06/2026 à 03/06/2026
03	Divulgação da lista dos candidatos aptos para fazer a entrevista no site oficial da Prefeitura Municipal.	08/06/2026
04	Entrevista Horário: 08h às 11h Local: Secretaria de Educação- Rua Vagner Ribeiro dos Santos nº40 Bairro Pedro Dias Moreira. (Conforme agendado com o candidato através de mensagem via Whatsapp)	09/06/2026
05	Resultado Preliminar. (Site oficial da Prefeitura Municipal)	10/06/2026
06	Recurso	11/06/2026 e 12/06/2026
08	Resultado final.	15/06/2026

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 007/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

() CARGO DE SUPERVISOR

() CARGO DE MONITOR DE AEE

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM Especificar: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que neste ato entreguei envelope contendo _____ folhas.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 007/2026.

Declaro que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dona Euzébia/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Data: _____